



DECLARAÇÃO DE **APETITE A RISCOS**

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO CGE Nº 25, 20 DE AGOSTO DE 2021

Aprova a revisão da declaração de appetite a riscos da Controladoria-Geral do Estado.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, considerando o art. 49, § 1º, inciso XII, da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019; o art. 2º, inciso XII, e o art. 7º, inciso XIV, do Decreto nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019; o art. 2º, inciso VII, e o art. 6º, inciso VIII, da Resolução CGE nº 012, de 17 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a revisão da Declaração de Appetite a Riscos da Controladoria-Geral do Estado (CGE).

Parágrafo Único - A Declaração mencionada no caput foi previamente aprovada pelo Comitê Estratégico de Governança (CEG) da CGE, em 10/08/2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2021.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Controlador-Geral do Estado

DECLARAÇÃO DE APETITE A RISCOS DA CGE

APRESENTAÇÃO

A Controladoria-Geral do Estado (CGE) é o órgão da Administração Pública Estadual que tem como missão:

Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das políticas públicas.

O apetite a riscos, neste contexto, refere-se aos tipos e níveis de riscos que a CGE se dispõe a admitir na realização das suas atividades e objetivos. A Declaração de Apetite a Riscos é um importante instrumento que sintetiza a cultura de risco, e direciona o planejamento estratégico da Controladoria-Geral, norteando os demais planos e permitindo que a Alta Administração otimize a alocação de recursos orçamentários, humanos e tecnológicos, dentre outros.

A Declaração de Apetite a Riscos traz diretrizes e balizas para a atuação das instâncias de gestão de riscos e reforça a disseminação da cultura de risco ao possibilitar o conhecimento dos principais aspectos do apetite a riscos da Controladoria-Geral a todos os seus membros, devendo ser revisada anualmente, ou sempre que necessário, pelo Comitê Estratégico de Governança e monitorada permanentemente pela Alta Administração e pela Assessoria Estratégica e de Gestão de Riscos da CGE.

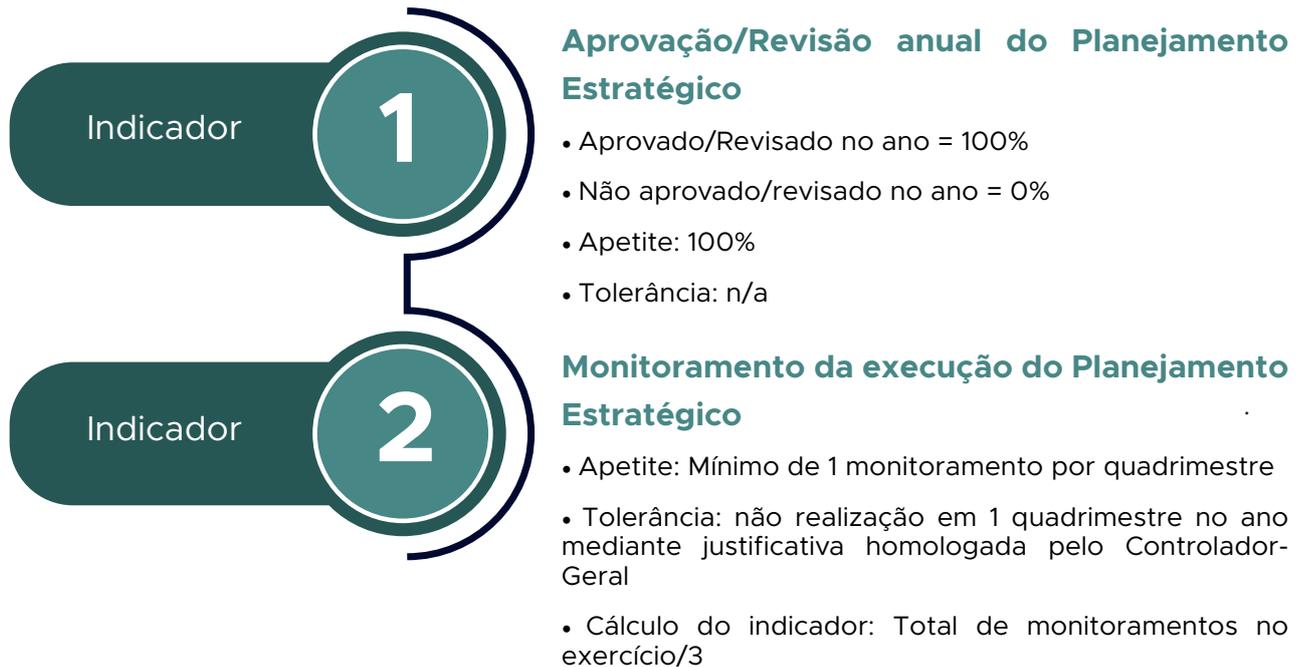
DIRETRIZES QUALITATIVAS, PARÂMETROS QUANTITATIVOS E TIPOS DE RISCOS

Esta declaração apresenta o nível e o tipo de risco que o órgão irá aceitar ao realizar sua missão, e é resultado de uma avaliação criteriosa de como os riscos afetam a capacidade do órgão de alcançar seus objetivos estratégicos.

RISCO ESTRATÉGICO

Adotamos o gerenciamento do risco estratégico como um componente vital da gestão, reduzindo o impacto de eventos indesejáveis na busca de benefícios para a sociedade.

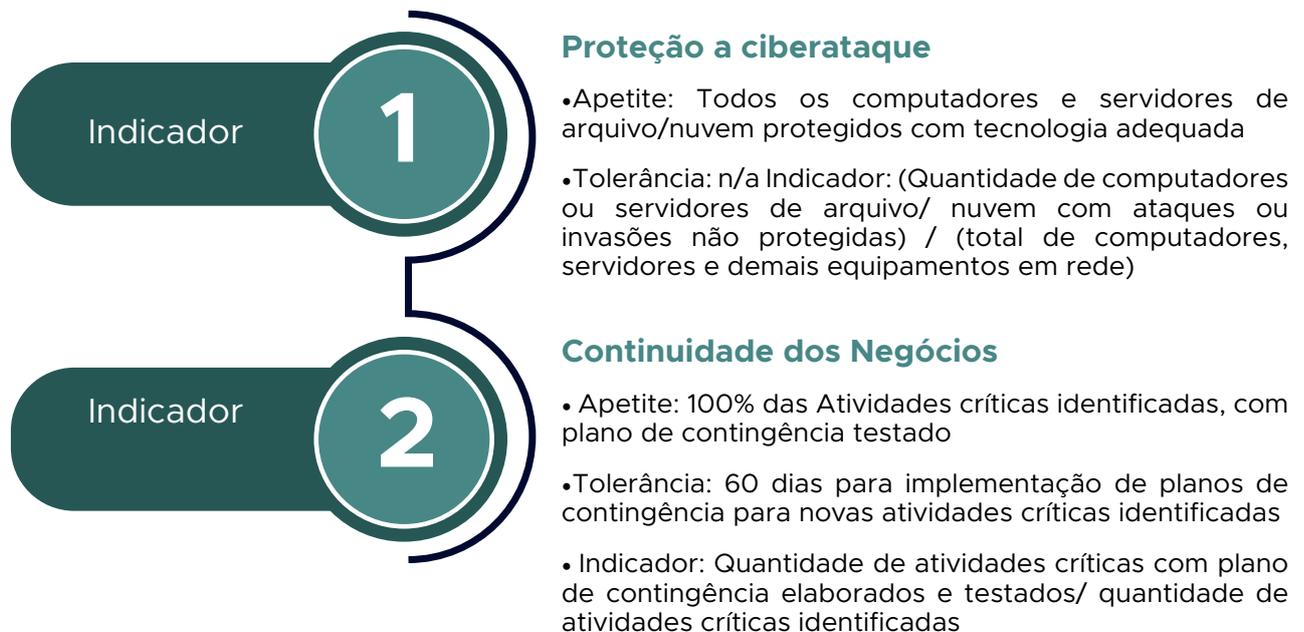
Mitigadores: aprovação, execução e monitoramento do Planejamento Estratégico.



► RISCO OPERACIONAL

Implementamos e testamos controles internos para prevenir, detectar e mitigar a exposição ao risco de que pessoas, processos, sistemas ou eventos externos impeçam a capacidade da Controladoria-Geral de atingir seus objetivos.

Mitigadores: implementação de controles internos.



Indicador

3

Proteção de dados pessoais

- Apetite: Todos os dados pessoais tratados e protegidos nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021
- Tolerância: n/a
- Indicador: (Quantidade de dados pessoais não tratados e não protegidos nos termos do disposto na LGPD / (total de dados pessoais a serem tratados e protegidos pela CGE nos termos do disposto na LGPD)

► RISCO ORÇAMENTÁRIO

Monitoramos os eventos que possam comprometer a capacidade de contar com os recursos orçamentários necessários à realização das nossas atividades.

Mitigadores: captação de recursos com órgãos e entidades externos mediante cooperação técnica.

Indicador

1

Monitoramento da despesa

- Apetite: 10% de desvio ao crédito autorizado para cada ação orçamentária
- Tolerância: 20% de desvio ao crédito autorizado para cada ação orçamentária
- Todo desvio a maior deve ser justificado no reporte de monitoramento desta declaração e acompanhado das opções de solução para o desvio identificado, contemplando remanejamento de orçamento e outras ações mitigadoras possíveis

► RISCO REPUTACIONAL

Nossa reputação é extremamente valiosa para garantir a confiança da sociedade e/ou de parceiros estratégicos e é responsabilidade de todos os servidores protegê-la e melhorá-la. A alta administração irá garantir que o nível de risco reputacional que a unidade assume é gerido de forma eficaz.

Mitigador: monitoramento de mídia e ações tempestivas junto à imprensa/sociedade.

Indicador

1

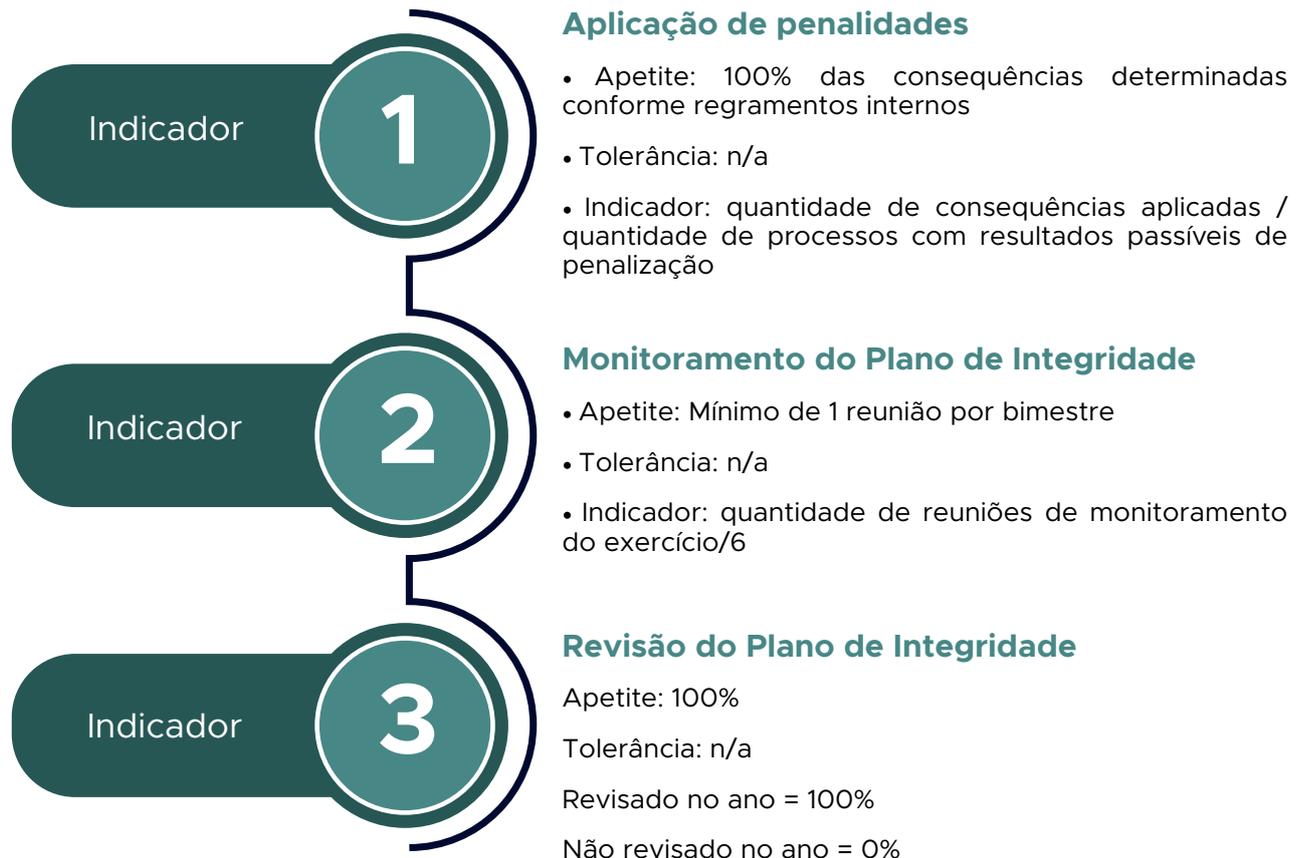
CGE na mídia

- Apetite: Zero para Mídias negativas
- Tolerância: n/a
- Indicador: total de mídias negativas identificadas / total de mídias com citação da CGE ou porta-voz da Controladoria

► RISCO DE INTEGRIDADE

Acompanhamos eventos causados pela falta de honestidade e desvios éticos que podem afetar a probidade da gestão dos recursos públicos e das atividades da Controladoria-Geral. Cada servidor é considerado responsável por manter os mais altos padrões éticos.

Mitigadores: códigos de ética e de conduta; canal de denúncias; processo de correição instaurados, monitoramento e revisão do Plano de Integridade



► RISCO DE CONFORMIDADE

Conduzimos nossas atividades com habilidade e disciplina para cumprir a legislação e/ou regulamentação externa aplicáveis e as normas e procedimentos internos.

Mitigadores: monitoramento da legislação aplicável



APETITE

Esta declaração caracteriza o apetite de risco e a tolerância desta Controladoria por cada risco como Baixa, Moderada ou Alta, de acordo com as seguintes definições:

BAIXA

O nível de risco não impedirá substancialmente a capacidade de alcançar a missão/objetivos estratégicos. Os controles são prudentemente projetados e eficazes.

MODERADA

O nível de risco pode atrasar ou interromper a realização da missão/objetivos estratégicos. Os controles são adequadamente projetados e geralmente são efetivos.

ALTA

O nível de risco tem elevada probabilidade de impactar a capacidade de atingir a missão/objetivos estratégicos. Os controles podem ser inadequadamente projetados ou ineficazes.

A Controladoria-Geral é conservadora em seu apetite a risco. Este órgão agirá de acordo com esta declaração de apetite de risco para alcançar objetivos estratégicos, devendo empregar princípios sólidos de gerenciamento de riscos, decisões transparentes e comunicação efetiva para priorizar a gestão de riscos.

A Controladoria-Geral tem um baixo apetite por riscos em todas as categorias de riscos consideradas. Como forma de assegurar que o risco se mantenha dentro do Apetite desejado, será definida pelas unidades da CGE a tolerância a risco para os objetivos e metas específicos, bem como as alçadas competentes para assunção a riscos.

ACOMPANHAMENTO DO APETITE A RISCOS

Tanto o Apetite a Riscos como a Tolerância a Riscos serão acompanhados pelo Comitê Estratégico de Governança (CEG) e monitorados permanentemente pela Alta Administração e pela Assessoria Estratégica e de Gestão de Riscos da CGE.

O acompanhamento será realizado conforme as disposições da Política de Gestão de Riscos da CGE e ocorrerá por meio de processos efetivos de controles, em que os gestores são informados quanto às exposições a riscos e a respectiva utilização dos

limites vigentes. O reporte ocorrerá por meio de sistema informatizado de alertas, o que facilita a comunicação e destaca as eventuais exceções dos limites, as quais requerem discussão, autorização para exceções e/ou medidas de adequação, permeando todas as esferas da Controladoria-Geral, apoiando a Alta Administração na avaliação se os resultados estão coesos com o apetite a riscos.

Todo desvio ao apetite definido deve ser acompanhado de justificativa por escrito dos gestores responsáveis pelo processo.

**CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO**



**MINAS
GERAIS**

**GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.**

